



DECRETO Nº. 2.824, de 13 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei 1005 de 29 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, um órgão institucional vinculado ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que possui caráter permanente, deliberativo e são formados de forma paritária por representantes da Sociedade Civil organizada e do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência social em âmbito Nacional Estadual e do Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência de Assistência Social** com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

§1º A 13ª Conferência de Assistência Social será **realizada no dia 25 de Agosto de 2021.**

§2º A 13ª Conferência de Assistência Social terá como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.**

Art. 2º Instituir à Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo



municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução CMAS, para a organização de 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Milene Muniz Ricci Lemos
Presidente do CMAS/NA

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição n° 1149

Data 28 / 07 / 21